

dia útil subsequente;
Art. 4º. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1207087

DIÁRIA

PORTARIA Nº 44.104, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2025-VR-STM, protocolizado sob o Expediente nº 012093/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101070 e HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100315, para realizarem “Procedimento de Fiscalização”, no município de Itaituba/PA, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e ½ (meia), para o período de 01 a 03-06-2025.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1207085

PORTARIA Nº 44.077, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Expediente nº 011803/2025.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor RODRIGO ALMEIDA SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101078, para participar na “10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”, em Brasília/DF, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 02 a 05-06-2025.
II - DESIGNAR a servidora SUANY CAMPOS FREITAS MACEDO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101782, para participar na “10ª Edição do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”, em Brasília/DF, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 02 a 06-06-2025.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1207080

PORTARIA Nº 44.013, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Expediente nº 009500/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora ANA PAULA CRUZ MACIEL, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100415, para participar no “4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública-CNC”, em Curitiba/PR, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 03 a 07-06-2025.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1207068

PORTARIA Nº 44.019, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.525/2025, e, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.670/2024;
CONSIDERANDO o Memorando nº 101/2025-ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 011537/2025.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ANDRÉ JOSÉ ARAÚJO VIEIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101656, para participar no “4º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública-CNC”, em Curitiba/PR, concedendo-lhe 03 (três) diárias e ½ (meia), no período de 03 a 06-06-2025.
ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária Geral da Presidência

Protocolo: 1207082

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2025.020101NE001191
Valor: R\$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).
Data de Emissão: 05/06/2025
Objeto: Aquisição de certificado digital SSL do tipo Equipamento A1.
Evento: 400091.
UO: 020101.
Programa de Trabalho: 01.032.1529.8771.
Fonte: 01500.000001.
Natureza de Despesa: 339040.
Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2025.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.
Contratada: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 21.308.480/0001-22.
Endereço: Av Central, 1133 Bairro: JD Nova Esperança, CEP 74.465-100, Goiânia-GO.
Secretária de Administração: Maria de Lourdes Carneiro Lobato.

Protocolo: 1207229

Resolução nº 19.735
(Processo nº TC/012065/2025)

Cessão de servidor efetivo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Considerando a solicitação de cessão de servidor efetivo, formalizada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por meio do Ofício nº 360/2025/PRES/TCMPA, de 19 de maio de 2025;
Considerando a manifestação de concordância da servidora, conforme consta na peça 7 dos presentes autos;
Considerando o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que regula a cessão de servidores entre órgãos e entidades da administração pública estadual;
Considerando o disposto no art. 12, II, “c”, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que estabelece as competências do Plenário para autorizar a cessão de servidores;
Considerando o teor da Resolução nº 16.988, de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre procedimentos e critérios para cessão de servidores;
Considerando finalmente a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.068, desta data.

RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica cedida, sem ônus para esta Corte, a partir de 01 de junho de 2025, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a servidora efetiva SAMANTA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 0101934, ocupante do cargo de Auditora de Controle Externo – Fiscalização – Direito (TCE -CT-603).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 5 de junho de 2025.

Resolução nº 19.736
(Processo nº TC/012636/2025)

Define as Unidades Jurisdicionadas cujas prestações de contas referentes ao exercício de 2024 serão autuadas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe a Resolução TCE/PA nº 19.022/2018.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,
Considerando a sua competência de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 116, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;
Considerando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade, transparência e da razoável duração do processo;
Considerando o art. 6º da Resolução TCE/PA nº. 19.022/2018, segundo o qual o Tribunal definirá, anualmente, as unidades jurisdicionadas selecionadas, mediante critérios de materialidade, risco e relevância, que terão processo de prestação de contas de gestão autuado para fins de instrução e julgamento;
Considerando o art. 4º, § 2º da Resolução TCE/PA nº. 19.022/2018, que determina a autuação obrigatória das contas de gestão da unidade jurisdicionada cujo processo de prestação de contas não for formalizado nos três anos anteriores;
Considerando o art. 4º, § 3º da Resolução TCE/PA nº. 19.022/2018, que determina as unidades jurisdicionadas que serão autuadas e julgadas anualmente, independentemente da aplicação da Matriz de Risco;
Considerando a atualização da classificação das unidades jurisdicionadas sujeitas à prestação de contas anual de gestão do exercício 2022 e seguintes, definida pela Resolução TCE/PA nº. 19.340/2022;
Considerando, por fim, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 6.068, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º. As prestações de contas anuais de gestão, referentes ao exercício de 2024, das unidades jurisdicionadas, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, serão autuadas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o art. 6º. da Resolução TCE/PA nº. 19.022/2018.
Parágrafo único. O TCE/PA poderá ainda autuar prestação de contas de unidade jurisdicionada não alcançada pelos critérios técnicos de seleção na hipótese prevista no art. 11, inciso II, da Resolução TCE/PA nº. 18.919/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Conselheiro Emílio Martins”, em Sessão Ordinária de 5 de junho de 2025.

Resolução nº 19.736
ANEXO ÚNICO

Unidades jurisdicionadas cujas prestações de contas de gestão referentes ao exercício 2024 serão autuadas para fins de instrução e julgamento:

	NOME DA UNIDADE JURISDICIONADA	SIGLA
1	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ARCON
2	CASA CIVIL	CASA CIVIL
3	COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO E EXPORTAÇÃO DE BARCARENA	CAZBAR
4	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ	CODEC
5	COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ	GAS DO PARÁ
6	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	COSANPA
7	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CGE
8	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	CBM/PA
9	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	DETRAN
10	FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	FCG